



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **DAMIÃO MENEZES DE BARROS**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 1003, bairro centro, nesta cidade, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Secretaria de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/12/2016 para **02/01/2017 a 28/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO** que passará para **R\$ 3.001,65,00 (três mil e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito;
Unidade: 1818 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito;
Função: 26 – Transporte;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 0025 – Apoio Administrativo;
Atividade: 2120 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transporte e Trânsito;
Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte: 010000.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 20 de dezembro de 2016.

Eng. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

DAMIÃO MENEZES DE BARROS
Locador

TESTEMUNHAS

1. _____
RG.

2. _____
RG.